

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU/RS.

AVENIDA ARTHUR LANGE, Nº 69-CENTRO –
TURUÇU/RS

FONE/FAX: 53 32771249 – 32771244 – CEP: 96148-000

Decreto nº 50/2018

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei orgânica Municipal.

DECRETA:

ART 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$ 9.250,00, mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

49- 33.90.46.00.00.00.00- 0020- Aux. Aliment. R\$ 9.250,00

ART 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação das dotações do orçamento vigente, abaixo elencadas:


30-33.90.46.00.00.00.00-0001- Aux. Alim.	R\$ 2.170,00
179-33.90.46.00.00.00.00-0001- Aux. Alim.	R\$ 500,00
274-33.90.46.00.00.00.00-0001- Aux. Alim.	R\$ 5.000,00
521-33.90.46.00.00.00.00-0001- Aux. Alim.	R\$ 1.000,00
639-33.90.46.00.00.00.00-0001- Aux. Alim.	R\$ 300,00
200-33.90.33.00.00.00.00-0001- Passag. Desp. Loc.	R\$ 280,00

ART 3º Esta Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Turuçu, 07 de agosto de 2018

CUMpra-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE


Prefeita Municipal- **Selmira Milech Fehrenbach**


Secretário de administração, planejamento e finanças – Renato Luiz Zanol

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 07/08/2018
A 07/09/2018